

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 334 DE 03 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício n. 037/2025 – Coordenadoria de Saúde do Servidor (CERSAU).

CONSIDERANDO a campanha **JULHO AMARELO** que é uma iniciativa nacional, instituída pela Lei nº 13.802/2019 no Brasil, que tem como principal objetivo alertar e conscientizar a população sobre as hepatites virais, o evento acontecerá no dia 15 de julho de 2025, período integral, no estacionamento do Distrito Prosa, Rua dos Coqueiros, 267 – Bairro Nova Bahia, em Campo Grande/MS.

CONSIDERANDO o convite para secretária Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, para ministrar palestra de **Prevenção a Acidentes no Trabalho com Objetos Perfurocortantes**, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Secretária Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS n. 96606-ENF, a realizar palestra sobre **Prevenção a Acidentes no Trabalho com Objetos Perfurocortantes**, no dia 15 de julho de 2025, durante o período da realização da Campanha **Julho Amarelo**, período integral, no Estacionamento do Distrito Prosa, Rua dos Coqueiros, 267 – Bairro Nova Bahia, em Campo Grande/MS.

Art. 2º A Conselheira supracitada deverá elaborar relatórios de eventos e atividades externas a Sede e Subseção do Coren-MS e apresenta-los em até 15 (quinze) dias após cada representação.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º Centro de custos de Orientação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 03 de julho de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-Enf

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665-TE